



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.375.408/0001-73



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050140912-09
Data e hora da emissão 27/05/2020 16:38:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 02.375.408/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:02:51 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **C5E4.D08B.0A5F.C949**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02.375.408/0001-73

Razão Social: SIMON PAINEIS IND COM EQUIP ELET LTDA ME

Endereço: R DOUTOR AGNALDO MARTINS CALDAS 779 / VILA CINQUENTENARIO /
LINS / SP / 16403-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2020 a 12/10/2020

Certificação Número: 2020091307533878210189

Informação obtida em 30/09/2020 09:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMON PAINES, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.375.408/0001-73
Certidão n°: 12153001/2020
Expedição: 27/05/2020, às 16:49:58
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMON PAINES, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.375.408/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

18/09/2020

2556071



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 3716852

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIMON PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 02.375.408/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

2556071



CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE RUA NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
107	07.01	2.015	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	20.560,83	15.626,66
					Total Previsto:	15.626,66
					Total Geral:	15.626,66

Matos Costa, Em 24.09.2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA





Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	 Oderlaine N. S. Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE RUA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
107		07.01.2.015.4.4.90.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	4.4.90.52.99.00.00.00	15.626,66
			Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários		

Total Previsto : 15.626,66

Matos Costa, 24 de Setembro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020



1 - DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE RUA NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, V da Lei 8.666/93.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

3 - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Justifica-se a presente aquisição em atender a demanda da reestruturação da Iluminação Pública na Avenida Absalão Carneiro, este será instalado no canteiro central da Rodovia SC 135.

4 - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Verificando-se os valores apresentados pelas empresas durante a fase de pesquisas de preço, e tendo em vista que o Município realizou a abertura de dois processos licitatórios na modalidade pregão presencial e ambos foram desertos a empresa **SIMON PAINÉIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, mostrou interesse em entregar o produto de acordo com o Termo de Referência apresentado no edital de licitação. o preço está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. Diante da consulta da documentação, a empresa apresentou as certidões negativas em dia, atendendo os requisitos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 13/2020, Processo Licitatório nº 46/2020.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	R\$
107	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	15.626,66

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	01	Unid.	RELÓGIO DIGITAL DE RUA FABRICADO COM LEDS. DUPLA-FACE, COM BACKLIGHT, COM PEDESTAL EM TUBO DE AÇO RETO E ARMADURA DE FIXAÇÃO PARA CONCRETO. PRECISÃO POR GPS E AJUSTE AUTOMÁTICO DO HORÁRIO DE VERÃO. COMUNICAÇÃO SEM FIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Dígitos de 25 cm em Leds vermelho alto brilho 70°; - Alcance visual de até 100 m; - Acerto automático do horário de verão conforme padrão brasileiro; - Relógio ajustado diariamente via satélite (GPS); - Bateria interna retém o relógio por até 60 dias desligado; - Alimentação dos leds: 90 -240 Vac (automático); - Alimentação do back light: 220 Vac (selecionável) - Caixa em aço, com pintura eletrostática na cor preta;	15.626,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			<ul style="list-style-type: none">Dimensões da caixa do painel: (130x180x30) cm;Área do BACK-LIGHT DUPLA FACE (lona): (116x122) cm cada lado;Área do relógio: (116x30) cm. Relógio = (110x25) cm;Lona plástica e impressão para os BACK-LIGHTs DUPLA FACE, incluídas, mediante o fornecimento da arte;Lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos;Poste (reto) com 2,50 m de altura e armadura de aço para base de concreto para fixação.Jornal eletrônico, alterna mensagens com hora, data e temperatura nos formatos: 12:30, 25/08 e 25° CComunicação para programação via rede WI-FI (sem fio);Software para as mensagens e ajustes em windows;O painel de leds de dupla face.
--	--	--	---

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

CONTRATADA - SIMON PAINÉIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.375.408/0001-73, com sede na Rua Doutor Agnaldo Martins Caldas, 779, Vila Cinquentenário, Lins - SP. Neste ato representado pelo Sr. Paulo Fernando Simon portador do RG nº 60.456.191-x e do CPF nº 334191830/20.

O VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO É DE R\$ 15.626,66 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

6 - PRAZOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO e CONDIÇÕES:

6.1 - Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

6.2 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: instalação, despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, despesas com custo, transporte, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.2.1 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

6.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

6.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

6.5.2 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6.6 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

6.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.9 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

8 - DAS GARANTIAS

8.1 - Garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior.

8.2 - A garantia deve incluir a assistência técnica, sem ônus para o município.

8.3 - O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

9 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - A contratada deverá fornecer assistência técnica no município.

10 - CONCLUSÃO

10.1 - Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 24 de setembro de 2020.

Dalton Fagundes

Nomeado pelo Decreto 104/2020

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

VILSON ADELAR SILVEIRA DA LUZ
Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SIMON PAINÉIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.375.408/0001-73, com sede na Rua Doutor Agnaldo Martins Caldas, 779, Vila Cinquentenário, Lins - SP. Neste ato representado pelo Sr. Paulo Fernando Simon portador do RG nº 60.456.191-x e do CPF nº 334191830/20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE RUA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O valor total da aquisição é de **15.626,66 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de setembro de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

DESPACHO DO PREFEITO




Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO a deflagração** dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **SIMON PAINÉIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.375.408/0001-73, com sede na Rua Doutor Agnaldo Martins Caldas, 779, Vila Cinquentenário, Lins - SP. Neste ato representado pelo Sr. Paulo Fernando Simon portador do RG nº 60.456.191-x e do CPF nº 334191830/20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE RUA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor total de R\$ 15.626,66 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

Matos Costa, 24 de setembro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal